



LIDO
Em 01/04/2009
Assessoria de Plenário

IND 6454/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHGEDP
 CDESOTMAT

Em, 01/04/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que sejam tomadas as devidas providências para a Reestruturação da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB para ter autonomia inerente às fundações Públicas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que sejam tomadas as devidas providências para a Reestruturação da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB para ter autonomia inerente às fundações Públicas.

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Hemocentro de Brasília é um ente autônomo, por ter personalidade jurídica, assim, deve assumir direitos e obrigações. A relação e o vínculo com a Secretaria de Estado de Saúde certamente deve ser mantida, mas não uma total subordinação, pois destacamos que o FHB como entidade autônoma poderá desenvolver-se para atingir sua finalidade legal concomitantemente com a melhoria de seus serviços.

A personalidade de direito público, que lhe é peculiar, está vazia de conteúdo. A Fundação convive constantemente com sua capacidade de gestão reduzida ou simplesmente anulada. Por esta e as demais razões é necessário reestruturá-la e promover também uma revisão em seu estatuto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares, para a provação da presente indicação.

Sala das Sessões, em de março de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	6454 / 09
Fis. Nº	01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 31-MAR-2009 14:26